



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

SMF-TARF - ACÓRDÃO

PROCESSO: 19.006.014015/2020-85
RECORRENTE: **CLAUDEMIR MOLINA**
RECORRIDA: Secretaria Municipal de Fazenda.
ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA EDIFICADA E CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL
RELATOR: Natalia dos Santos Stasiak

EMENTA

REVISÃO DE ÁREA EDIFICADA - INCIDÊNCIA DE IPTU PARA IMÓVEL EDIFICADO PARA EXERCÍCIO ANO DE 2020. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Recorrente solicitou revisão de área edificada para que o IPTU ocorra sobre área de imóvel concluído anterior a data do fato gerador (2020). Como comprovação apresenta solicitação de Visto de Conclusão de Obras – Habite-se de 28/11/2019, com Despacho Administrativo nº 68027/2019 de 26/12/2019. Comprovada existência de edificação anterior ao fato gerador, atendendo aos requisitos do Art. 170 da Lei nº 7.303/1997. Recurso conhecido e provido.

ACORDÃO Nº 010/2023- TARF/PML

Vistos relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário em que é recorrente **CLAUDEMIR MOLINA**

ACORDAM

Os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de recursos Fiscais - TARF, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso por estarem presentes os pressupostos de admissibilidade e, no mérito por **conceder provimento**. Participaram do julgamento, além do relator, os membros Rosalmir Moreira, Eduardo Luis de Oliveira, Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, Marcelo Moreira Candeloro, Fabiano Nakanishi, e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 28 de fevereiro de 2023

Natália dos Santos Stasiak	Wanda Yaeko Kono
RELATORA	PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Natália dos Santos Stasiak, Membro Suplente**, em 28/08/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Yumiko Ueno Magno, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 14/09/2023, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10996784** e o código CRC **3F24138D**.

Referência: Processo nº 19.006.014015/2020-85

SEI nº 10996784